

8. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

8.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
(21.958.711/0001-43)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ: 21.958.711/0001-43, enquadrada como **NORMAL**, endereço: **RUA HENRIQUETO CARDINALLI, 200ANEXO C, OLHOS D'ÁGUA, CEP: 30390082, BELO HORIZONTE - MG**, encontra-se **CADASTRADA** como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO PROVISÓRIO

IRREGULAR

- * A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.
- * Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.
- * Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira			
Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 86.722.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:
DBB4E8248A699099116116B1569F1675-AB3D76CA96298E2D194F48DAF966C471
EMITIDO DIA 05/05/2025 10:42:32

Goiânia, 5 de Maio de 2025

MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
(21.958.711/0001-43)

Validade da Documentação

* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

4211101 | Construção de rodovias e ferrovias

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

DBB4E8248A699099116116B1569F1675-AB3D76CA96298E2D194F48DAF966C471

EMITIDO DIA 05/05/2025 10:42:32

Goiânia, 5 de Maio de 2025



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/241.313-7	MGN2414432356	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.385.509-78	ELMO TEODORO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11651728 em 22/04/2024 da Empresa MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210344895 e protocolo 242413137 - 15/04/2024. Autenticação: F663703EE169A6BF5B11B05BF231A0B49A26D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/241.313-7 e o código de segurança jeBO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ Nº 21.958.711/0001-43
NIRE Nº 3121034489-5**

1. EGESA ENGENHARIA S/A, com sede na Rua Henriqueto Cardinalli, 200, bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30390-082, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3130003657-0 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 17.186.461/0001-01, neste ato representada por seu administrador ELMO TEODORO RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, casado, CPF 019.385.509-78, identidade M-1.311.338, SSP/MG, com domicílio na Rua Henriqueto Cardinalli, 200, bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30390-082, e
2. ELMO TEODORO RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de bens Comunhão Universal, CPF 019.385.509-78, identidade M-1.311.338, SSP/MG, com domicílio na Rua Henriqueto Cardinalli, 200, bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30390-082,

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede Rua Henriqueto Cardinalli, 200, Anexo C, bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30390-082 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **3121034489-5**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas contratuais abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO – Os sócios decidem, neste ato, retirar da sociedade o Administrador não sócio **WALDEMIR TEIXEIRA VELOSO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade RG nº MG 131.362 da SS.PMG, CPF nº 138.025.426-49, com endereço comercial na Rua Henriqueto Cardinalli, nº 200, Bairro Olhos D'Água - CEP 30390-082, em Belo Horizonte – MG e o sócio Elmo Teodoro Ribeiro (já qualificado) assume neste ato, as funções de administrador da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO – A sociedade será administrada apenas pelo sócio **ELMO TEODORO RIBEIRO**. Em função desta mudança, ficam alterados a Cláusula 6ª e seu Parágrafo 1º, bem como ficam suprimidos os Parágrafos Segundo ao Décimo Quinto da referida Cláusula do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Assim, por determinação dos sócios e as alterações aqui tratadas, o Contrato Social fica alterado e consolidado conforme as seguintes cláusulas e condições:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ Nº 21.958.711/0001-43
NIRE Nº 3121034489-5**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MATRIX.

Cláusula Segunda - O objeto social será **A)** execução dos serviços de construção civil em geral, por empreitada ou administração, nas áreas de engenharia civil, elétrica, mecânica, e em infraestrutura urbana e industrial, execução de obras rodoviárias, ferroviárias e aeroportuárias, barragens e saneamento execução de atividades relacionadas a desmonte de rochas, serviços de escavação e revestimento de túneis e galerias subterrâneas executadas em solo e em rochas, bem como execução de outras atividades correlatas. **B)** realização de estudos, cálculos e projetos de engenharia e prestação de serviços de qualquer natureza e respectiva assistência técnica nas áreas de engenharia e construção acima consignadas, bem como o gerenciamento, consultoria técnica e execução de projetos na área de eletromecânica, serviços e elaboração de projeto executivo, construção, montagem, ensaios, testes e condicionamento de distribuição de gás natural. **C)** conservação de rodovias e obras rodoviárias participação no mercado de concessões públicas para exploração de rodovias federais e estaduais serviços de vistoria, inspeção técnica de segurança veicular e de emissão de gases e ruídos em veículos automotores e exploração de concessões públicas em geral, de forma individual ou associadamente, inclusive em consórcios. **D)** participação de licitações e concorrências, isoladamente ou por meio consórcios, SCPS, joint venture, ou quaisquer tipos de sociedades e parcerias empresariais, por empreitada ou administração, sejam elas públicas mistas e /ou privadas.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Henriqueto Cardinalli, 200, Anexo C, bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte – MG, CEP 30390-082.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 06/01/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 86.722.000,00 (oitenta e seis milhões e setecentos e vinte e dois mil reais), expresso em moeda corrente, dividido em 86.722.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, tendo sido totalmente subscritas no ato de constituição da empresa, divididas entre os sócios nas seguintes proporções e participações conforme a seguir indicado: (1) o sócio EGESA ENGENHARIA S.A. tem subscritas, 82.385.900 (oitenta e dois milhões, trezentas e oitenta e cinco mil e novecentas) cotas, correspondentes a R\$ 82.385.900,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), representativas de 95,00% do Capital Social, das quais, (i) 70.722.000,00 (setenta milhões e setecentas e vinte e duas mil cotas) foram integralizadas no ato da constituição da empresa, mediante transferência de tecnologia, referente à capacidade técnico- operacional – know-how / acervo técnico - ativo intangível, verificado, quantificado e valorado conforme Laudo Pericial realizado por SCRIPTA CONSULTORIA ECONÔMICA (inscrita



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11651728 em 22/04/2024 da Empresa MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210344895 e protocolo 242413137 - 15/04/2024. Autenticação: F663703EE169A6BF5B11B05BF231A0B49A26D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/241.313-7 e o código de segurança jeBO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

no CNPJ sob nº 08.290.260/0001-00 e na PMSP sob nº 3.562.066-8), e; (ii) o saldo de R\$ 11.663.900,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e novecentos reais) será integralizado da seguinte forma: a) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em dinheiro, no prazo de (30) trinta dias contados da celebração deste instrumento e; b) 10.663.900,00 (dez milhões, seiscentos e sessenta e três mil e novecentos reais), em dinheiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da celebração deste instrumento; (2) O sócio ELMO TEODORO RIBEIRO tem subscritas, 4.336.100 (quatro milhões, trezentas e trinta e seis mil e cem cotas), correspondentes a R\$ 4.336.100,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil e cem reais) e representativas de 5,00% do Capital Social, a ser integralizado da seguinte forma: a) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em dinheiro, no prazo de (30) trinta dias contados da celebração deste instrumento e; b) R\$ 3.336.100,00 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil e cem reais) em dinheiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da celebração deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As responsabilidades de cada sócio são restritas ao valor de suas cotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em conformidade com o inciso VIII do artigo 997 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas cotas do capital social, no todo ou em parte.

Parágrafo Quinto - As cotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento expresso de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, computados os votos do sócio que desejar ceder ou transferir sua participação e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios, nos termos e condições estabelecidos nesse instrumento.

Parágrafo Sexto - De acordo com as subscrições e integralizações realizadas, o Capital Social da sociedade fica, doravante, assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EGESA ENGENHARIA S/A	82.385.900	82.385.900,00
ELMO TEODORO RIBEIRO	4.336.100	4.336.100,00
TOTAL	86.722.000	86.722.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida, isoladamente e em caráter vitalício, por seu titular **ELMO TEODORO RIBEIRO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa, podendo:



- (a) representar a sociedade nas operações de alienação fiduciária, penhor de qualquer natureza, aceitar, emitir, sacar, avalizar, endossar para crédito em conta corrente da sociedade, reconhecer títulos a ordem, firmar contratos de abertura de crédito a descoberto ou com garantia, caucionar títulos ou direitos creditórios, abrir e encerrar contas bancárias, movimentar livremente as contas bancárias, emitir e endossar cheques, títulos ou direitos creditórios, autorizar ordens de pagamento e transferências eletrônicas (TED), assinar contratos de empréstimos e financiamentos, conceder avais e fianças, bem como a constituir ônus, a qualquer título, de bens do Ativo Imobilizado da sociedade; inclusive com relação a obrigações assumidas por terceiros, oferecer todos os tipos de quitação, reconhecendo títulos a ordem e emitir cartas de crédito;
- (b) Adquirir, gravar ou alienar, sob qualquer forma, bens imóveis e móveis da empresa;
- (c) Assinar contratos de empréstimos e financiamentos, bem como prestar fiança e aval em nome da empresa;
- (d) Realizar doações a fundações, entidades assistenciais e similares, de bens móveis e imóveis da empresa;
- (e) Representar isoladamente a empresa, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para esse fim, nomear e constituir procurador e/ou advogado com poderes especiais, incluindo poderes ad judicium, bem como nomear procurador para representar a empresa perante órgãos e entidades credenciadas para emissão de Certificados Digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves - ICP-Brasil;
- (f) Abrir e movimentar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, assinar e endossar os respectivos cheques, requerer extratos de contas correntes, de aplicações e de investimentos, efetuar ordens de pagamento e transferências bancárias via eletrônica;
- (g) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes a remuneração;
- (h) Firmar contratos de natureza comercial com terceiros, dentro do curso normal dos negócios e atividades da empresa.
- (i) Nomear procuradores ad-judicium e ad-negotium com poderes específicos e prazos de validade fixados na procuração, exceto mandatos judiciais, os quais poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos procuradores obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como conceder fianças ou avais e contrair obrigações de quaisquer naturezas em nome da Sociedade, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma em assuntos alheios ao objetivo social da sociedade, sob pena de nulidade.

Parágrafo Segundo – O administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, serão deduzidos, antes de qualquer distribuição e participação, os Prejuízos Acumulados, a Reserva Legal, a provisão para o Imposto Sobre a Renda, para a CSLL e outras previstas em Lei, como também 5% (cinco por cento), para constituição de Fundo de Reserva para Participação em Novos Negócios. Essa porcentagem poderá ser majorada a critério dos sócios, de acordo com o desenvolvimento verificado na sociedade.

Parágrafo Segundo - Nos 3 (três) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas pelos administradores e da distribuição dos lucros. Caberão aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá levantar balanços intermediários em períodos menores e, por deliberação da Diretoria, declarar e distribuir lucros antecipados, bem como juros remuneratórios sobre o capital próprio, por conta dos lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados existentes.

Parágrafo Quarto - As demonstrações da Sociedade deverão seguir a tudo o que for determinado pelo sócio controlador e conforme a legislação aplicável, sendo obrigatoriamente fechado balancetes mensais, e demonstrações trimestrais, além do balanço patrimonial de 31 de dezembro de cada exercício.

Cláusula Oitava - LIQUIDAÇÃO, SUCESSÃO e TRANSFORMAÇÃO - A Companhia somente entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro - Falecendo, tornando-se insolvente ou interditado qualquer sócio, ou por qualquer outro motivo sendo excluído ou excluindo-se sócio, a sociedade continuará regularmente suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores, ou com os sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado pelo valor avaliado da sociedade, apurado à data da resolução, com base em balanço especialmente levantado para tal finalidade, cujo pagamento será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com base na geração futura de caixa descontada a valor presente.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em quaisquer outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios, prosseguindo em atividade com os demais sócios remanescentes. Os haveres assim levantados serão pagos aos retirantes dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) meses. **Parágrafo Terceiro** - Por decisão de seus sócios representando a maioria do capital social, a



Sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário. Em caso de transformação em sociedade por ações, os sócios desde logo declaram e renunciam ao direito de retirada previsto em Lei.

Cláusula Nona - DIREITO DE PREFERÊNCIA - O sócio que desejar alienar suas cotas e/ou respectivos direitos de subscrição, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros não sócios, deverá comunicar aos demais sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente, o valor ajustado e as condições da alienação. **Parágrafo Primeiro** - No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de que trata o caput deste artigo, os sócios notificados: a) poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das cotas e/ou direitos ofertados, devendo ainda declarar seu interesse na aquisição das eventuais sobras; b) poderão indicar se, não exercido o direito de preferência, concordam com o ingresso do novo sócio, para os efeitos do quórum de 3/4 (três quartos) do capital social. Se qualquer dos sócios não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir (pro rata), as cotas e/ou direitos de subscrição remanescentes. **Parágrafo Segundo** - Decorrido o prazo adicional estabelecido acima sem que os sócios exerçam seu direito de preferência, e sem que haja oposição de titulares de mais de 1/4 (um quarto) do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a venda, se o sócio notificante pretender alienar suas cotas e/ou direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Cláusula Décima - DISPOSIÇÕES GERAIS E ARBITRAGEM

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deverá manter, além dos livros a que estiver obrigada por lei, os seguintes revestidos das mesmas formalidades: a) Livro de Atas de Reuniões dos Sócios; b) Livro de Atas da Administração, no qual também serão lavrados os termos de posse dos administradores designados.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme dispõem os artigos 1060 e 1061 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002, a ser designada em ato separado, mediante deliberação e aprovação dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro - As publicações previstas em Lei e às quais a Sociedade estiver obrigada serão feitas em jornal que vier a ser designado em reunião de sócios, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

Parágrafo Quarto - Todas as convocações, avisos e notificações, deverão ser feitos por escrito, nos endereços indicados no preâmbulo deste contrato ou qualquer endereço que os sócios venham a indicar, por escrito, por uma das seguintes formas: a) mediante carta registrada ou protocolada, com aviso de recebimento; ou b) mediante edital publicado no Diário Oficial ou notificação extrajudicial, protocolada, via Cartório de Títulos e Documentos.

Parágrafo Quinto - Ficarão dispensadas de convocações, avisos e notificações, as deliberações dos sócios que, lavradas em atas, contarem com as presenças da totalidade dos sócios cotistas.

Parágrafo Sexto - A Sociedade respeitará os Acordos de Sócios que venham a ser registrados formalmente na sede social.



Parágrafo Sétimo - Aplicam-se a esta sociedade e ao seu Contrato Social, no que for omissivo, subsidiariamente, as regras do Código Civil e, supletivamente, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações legais que houver.

Parágrafo Oitavo-Nos termos da legislação vigente, as partes declaram, aceitam e se obrigam, que quaisquer divergências, controvérsias, diferenças ou reclamações, relativas ao presente contrato, que não sejam solucionadas amistosamente, serão decididas, definitivamente, por arbitragem que será realizada na seguinte forma:

Parágrafo Nono - A arbitragem será realizada por 3 (três) árbitros. Cada uma das partes indicará 1 (um) árbitro, os quais se obrigarão a efetuar os respectivos laudos no prazo de 10 (dez) dias. Se houver divergência entre eles, os árbitros escolhidos pelas partes indicarão, de comum acordo, no prazo de 10 (dez) dias, um terceiro árbitro, cuja decisão deverá ser obrigatoriamente aceita pelas partes, bem como deverá prolatá-la no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Décimo - O Laudo Arbitral será definitivo e vinculante para as partes, que renunciam expressamente a qualquer direito de recurso em relação ao laudo arbitral assim proferido.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cada uma das partes arcará, antes de proferido o laudo arbitral, com os respectivos custos e despesas decorrentes do procedimento arbitral. Os custos e despesas de arbitragem serão suportados definitivamente pela parte perdedora, salvo disposição expressa em contrário proferida no laudo arbitral.

Parágrafo Décimo Segundo - A arbitragem terá lugar na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e aplicará a legislação brasileira.

Parágrafo Décimo Terceiro - Sem prejuízo do previsto no artigo 26 supra, e especialmente com a finalidade de promover a execução judicial do Laudo Arbitral, fica eleito o foro deste contrato, o foro central de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja. Havendo necessidade de procedimento judicial, a(s) parte(s) vencida(s) pagará(ão) todas as custas e despesas processuais do processo.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

Egesa Engenharia S/A
Representada por: Elmo Teodoro Ribeiro

Elmo Teodoro Ribeiro
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11651728 em 22/04/2024 da Empresa MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210344895 e protocolo 242413137 - 15/04/2024. Autenticação: F663703EE169A6BF5B11B05BF231A0B49A26D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/241.313-7 e o código de segurança jeBO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/241.313-7	MGN2414432356	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.385.509-78	ELMO TEODORO RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11651728 em 22/04/2024 da Empresa MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210344895 e protocolo 242413137 - 15/04/2024. Autenticação: F663703EE169A6BF5B11B05BF231A0B49A26D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/241.313-7 e o código de segurança jeBO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ELIANE MARIA GONÇALVES ROCHA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 90353, expedida em 19/02/2008, inscrito no CPF nº 009.534.326-10, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PRIMEIRA ALTERAÇÃO - 7 página(s)

Belo Horizonte/MG , 19 de abril de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ELIANE MARIA GONÇALVES ROCHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11651728 em 22/04/2024 da Empresa MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210344895 e protocolo 242413137 - 15/04/2024. Autenticação: F663703EE169A6BF5B11B05BF231A0B49A26D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/241.313-7 e o código de segurança jeBO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, de NIRE 3121034489-5 e protocolado sob o número 24/241.313-7 em 15/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11651728, em 22/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.385.509-78	ELMO TEODORO RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.385.509-78	ELMO TEODORO RIBEIRO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.534.326-10	ELIANE MARIA GONCALVES ROCHA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.534.326-10	ELIANE MARIA GONCALVES ROCHA

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2024, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/241.313-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11651728 em 22/04/2024 da Empresa MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210344895 e protocolo 242413137 - 15/04/2024. Autenticação: F663703EE169A6BF5B11B05BF231A0B49A26D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/241.313-7 e o código de segurança jeBO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
21.958.711/0001-43	02/03/2015	06/01/2015	

Endereço Completo:

RUA HENRIQUETO CARDINALI 200 ANEXO: C; - BAIRRO OLHOS D'AGUA CEP 30390-082 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A)EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, POR EMPREITADA OU ADMINISTRACAO, NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, MECANICA, E EM INFRAESTRUTURA URBANA E INDUSTRIAL, EXECUCAO DE OBRAS RODOVIARIAS, FERROVIARIAS E AEROPORTUARIAS, BARRAGENS E SANEAMENTO EXECUCAO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A DESMONTE DE ROCHAS, SERVICOS DE ESCAVACAO E REVESTIMENTO DE TUNEIS E GALERIAS SUBTERRNEAS EXECUTADAS EM SOLO E EM ROCHAS, BEM COMO EXECUCAO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. B)REALIZACAO DE ESTUDOS, CALCULOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA E RESPECTIVA ASSISTENCIA TECNICA NAS AREAS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO ACIMA CONSIGNADAS, BEM COMO O GERENCIAMENTO, CONSULTORIA TECNICA E EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE ELETROMECCANICA, SERVICOS E ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUCAO, MONTAGEM, ENSAIOS, TESTES E CONDICIONAMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS NATURAL. C)CONSERVACAO DE RODOVIAS E OBRAS RODOVIARIAS PARTICIPACAO NO MERCADO DE CONCESSOES PUBLICAS PARA EXPLORACAO DE RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS SERVICOS DE VISTORIA, INSPECAO TECNICA DE SEGURANCA VEICULAR E DE EMISSAO DE GASES E RUÍDOS EM VEICULOS AUTOMOTORES E EXPLORACAO DE CONCESSOES PUBLICAS EM GERAL, DE FORMA INDIVIDUAL OU ASSOCIADAMENTE, INCLUSIVE EM CONSORCIOS. D)PARTICIPACAO DE LICITACOES E CONCORRENCIAS ISOLADAMENTE OU POR MEIO DE CONSORCIOS, SCPS, JOINT VENTURE, OU QUAISQUER TIPOS DE SOCIEDADES E PARCERIAS EMPRESARIAIS, POR EMPREITADA OU ADMINISTRACAO, SEJAM ELAS PUBLICAS, MISTAS E/OU PRIVADAS.

Capital Social:	R\$ 86.722.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
OITENTA E SEIS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 70.722.000,00		
SETENTA MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
17.186.461/0001-01	EGESA ENGENHARIA S/A	R\$ 82.385.900,00	SOCIO	xxxxxxx
019.385.509-78	ELMO TEODORO RIBEIRO	R\$ 4.336.100,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: COM ANOTAÇÃO JUDICIAL

Último Arquivamento: 22/04/2024

Número: 11651728

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



25/192.979-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000801371 e visualize a certidão)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações:

ARQUIVADO SOB Nº 11181693 EM 29/11/2023, DOCUMENTO DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO INSTRUÍDO COM CÓPIA DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG DATADO DE 21/09/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 2036474-36.2014.8.13.0024 QUE CERTIFICA A EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, SENDO EXEQUENTE BANCO RURAL S.A E EXECUTADO ELMO TEODORO RIBEIRO DA SOCIEDADE MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, TENDO SIDO ATRIBUÍDA A CAUSA NO VALOR DE R\$23.712.829,10. (VINTE E TREIS MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL, FORO CENTRAL CÍVEL, COMARCA DE SÃO PAULO/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1038807-39.2018.8.26.0100 DATADA DE 04/05/2022, ARQUIVADO SOB Nº 9456517, EM 08/07/2022, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA SOCIEDADE SUPRA A PENHORA DOS LUCROS E DIVIDENDOS GERADOS PELAS QUOTAS DA REFERIDA EMPRESA, PERTENCENTES A TEODORO RIBEIRO, VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO NO IMPORTE DE R\$7.900.467,32 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). REQUERENTE: SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A

EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5090985-59.2016.8.13.0024 DATADO DE 27/09/2021, ARQUIVADO SOB Nº 8860632 EM 21/10/2021, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA SOCIEDADE SUPRA A PENHORA DAS COTAS SOCIAIS PERTENCENTES À SÓCIA EGESA ENGENHARIA S/A ATÉ O VALOR DE R\$122.395,12 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) ATUALIZADO ATÉ 07/2021. REQUENTE: COMERCIAL JABA LTDA-EPP

EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 26ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DE MINAS GERAIS, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1033863-73.2021.4.01.3800 DATADO DE 31/08/2021, OFÍCIO/SEXEC/26ª VARA, ARQUIVADA SOB Nº 8782103 EM 09/09/2021, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA SOCIEDADE SUPRA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DESTA, BEM COMO DOS SÓCIOS EGESA ENGENHARIA S/A E ELMO TEODORO RIBEIRO. REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA PÚBLICA)

EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO NR. 0024.17.090.987-3, DATADA DE 31/08/2017, ARQUIVADA SOB O NR. 6.331.631, EM 15/09/2017, FICA ANOTADA, NO PRONTUÁRIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SUPRA, A EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE PROTESTO DE Nº 0024.17.090.987-3. REQUERENTE: ROGÉRIO FIÚZA BOTELHO.

EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO NR. 0024.15.164.473-9, DATADA DE 20/08/2015, ARQUIVADA SOB O NR. 5.585.475, EM 21/09/2015, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SUPRA, O PROTESTO DE ALIENAÇÃO DOS BENS DESSA. REQUERENTE: ROGÉRIO FIÚZA BOTELHO.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Março de 2025 18:41


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000801371 e visualize a certidão)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º NOME E SOBRENOME ELMO TEODORO RIBEIRO				1ª HABILITAÇÃO 19/09/1967	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 10/03/1944, ITUMBARIÁ, GO					
4a DATA EMISSÃO 10/04/2024		4b VALIDADE 10/04/2027		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF M131138 SSP MG					
4d CPE 019.385.509-78		5 Nº REGISTRO 00533635386		3 CAT HAB E	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO MANOEL TEODORO RIBEIRO					
  LUIZA ERCILIA BORGES					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9
10
11
12

ACC			
A			
A1			
B		10/04/2027	
B1			
C		10/04/2027	
C1			

9
10
11
12

D		10/04/2027	
D1			
BE		10/04/2027	
CE		10/04/2027	
C1E			
DE		10/04/2027	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61845552874

MG660764903

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005336535<864<<<<<<<<<<
4403104M2704106BRA<<<<<<<<<<4
ELMO<<TEODORO<RIBEIRO<<<<<<<<

8.5 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.958.711/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2015	
NOME EMPRESARIAL MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATRIX	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HENRIQUETO CARDINALI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO ANEXO: C;	
CEP 30.390-082	BAIRRO/DISTRITO OLHOS D'AGUA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@EGESA.COM.BR		TELEFONE (31) 2108-1919/ (31) 2108-1900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2024 às 15:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002516960.00-03

CPF/CNPJ: 21.958.711/0001-43

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA

NOME FANTASIA: MATRIX

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 7112-0/00 - Serviços de engenharia

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 02/03/2015

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 02/03/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30390082

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: OLHOS D'AGUA

LOGRADOURO: RUA HENRIQUETO CARDINALLI

NUMERO: 200

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: ANEXO C

EMITIDO EM

06/05/2024 10:55:23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.982.990/001-6		CNPJ / CPF 21.958.711/0001-43		DATA DE INÍCIO 02/03/2015		DATA EMISSÃO 03/03/2015	
NOME OU RAZÃO SOCIAL MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) MATRIX							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA UTILIZADA 30		REGIONAL OESTE		PORTE DA EMPRESA DEMAIS			
LOGRADOURO RUA HENRIQUETO CARDINALI				NÚMERO 200	COMPLEMENTO ANEXO: C;		
BAIRRO / DISTRITO OLHOS D'AGUA		CEP 30390-082	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 138.025.426-49		NOME DO RESPONSÁVEL WALDEMIR TEIXEIRA VELOSO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 421110100 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
7112-0/00-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 21.958.711/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:21 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **2105.52FF.8863.B477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002516960.00-03

CNPJ/CPF: 21.958.711/0001-43

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA HENRIQUETO CARDINALI

NÚMERO: 200

COMPLEMENTO: ANEXO C,

BAIRRO: OLHOS D'AGUA

CEP: 30390082

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000862960736



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 51093194

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

21.958.711/0001-43

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.355.160

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 MARCO DE 2025

HORA: 13:34:54:8

**Prefeitura de Belo Horizonte****Secretaria Municipal de Fazenda****Subsecretaria da Receita Municipal****DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA****REGISTROS DE ACESSO**Código de Controle: **ABKHEFNKMK**Documento/Certidão nº **30.824.136** Exercício: **2025**Emissão em: **28/04/2025**Requerimento em: **18:39:48**Validade: **28/05/2025**Nome: **MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA**CNPJ: **21.958.711.0001.43**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.958.711/0001-43
Razão Social: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
Endereço: R HENRIQUETO CARDINALLI 200 ANEXO C / OLHOS D`AGUA / BELO HORIZONTE / MG / 30390-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041708502273076073

Informação obtida em 28/04/2025 18:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.958.711/0001-43

Certidão nº: 22316746/2025

Expedição: 22/04/2025, às 17:11:59

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.958.711/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.958.711/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 71.222.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 70.722.000,00
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 70.722.000,00
ACERVO TÉCNICO		R\$ 0,00	R\$ 70.722.000,00
ACERVO TÉCNICO - EGESA ENGENHARIA		R\$ 0,00	R\$ 70.722.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 71.222.000,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.813,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.813,01
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 2.813,01
ELMO TEODORO RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 2.813,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 71.219.186,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 71.222.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 86.722.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 86.722.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (15.500.000,00)
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (15.500.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.813,01)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.813,01)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.813,01)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.958.711/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,01)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.958.711/0001-43
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE	31210344895
CNPJ	21.958.711/0001-43
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1058

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1058
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 31210344895	CNPJ 21.958.711/0001-43	
NOME EMPRESARIAL MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.28.3E.24.95.F2.16.51.22.BD.FD.13.8E.F8.D4.CC.79.C9.30.14	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03282582617	DANIEL GOMES DE JESUS:03282582617	6371224611125260030	12/07/2023 a 11/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21958711000143	MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA:21958711000143	6062447648635117970	26/04/2024 a 26/04/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03282582617	DANIEL GOMES DE JESUS:03282582617	6371224611125260030	12/07/2023 a 11/07/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

F3.28.3E.24.95.F2.16.51.22.BD.FD.13.8
E.F8.D4.CC.79.C9.30.14-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 19:51:57

FE.8B.E6.96.19.C2.2A.02
2B.E0.63.9E.1C.7D.08.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 21.958.711/0001-43

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 71.222.000,00	R\$ 86.893.629,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 500.000,00	R\$ 16.171.629,99
DISPONÍVEL		R\$ 500.000,00	R\$ 112.529,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 500.000,00	R\$ 112.529,99
BANCO BTG PACTUAL		R\$ 500.000,00	R\$ 112.529,99
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 16.059.100,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 59.100,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 59.100,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITO COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 16.000.000,00
CRÉDITO COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 16.000.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 70.722.000,00	R\$ 70.722.000,00
INTANGÍVEL		R\$ 70.722.000,00	R\$ 70.722.000,00
ACERVO TÉCNICO		R\$ 70.722.000,00	R\$ 70.722.000,00
ACERVO TÉCNICO - EGESA ENGENHARIA		R\$ 70.722.000,00	R\$ 70.722.000,00
PASSIVO		R\$ 71.222.000,00	R\$ 86.893.629,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.813,02	R\$ 92.774,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.813,02	R\$ 71.215,09
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 2.813,02	R\$ 71.215,09
ELMO TEODORO RIBEIRO		R\$ 2.813,02	R\$ 71.215,09
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 21.559,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21.559,68
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.086,46
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.363,47
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.297,50
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.812,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 71.219.186,98	R\$ 86.800.855,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 71.222.000,00	R\$ 86.722.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 86.722.000,00	R\$ 86.722.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 86.722.000,00	R\$ 86.722.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (15.500.000,00)	R\$ 0,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (15.500.000,00)	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.813,02)	R\$ 78.855,22
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.813,02)	R\$ 78.855,22
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 81.668,25
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.813,03)	R\$ (2.813,03)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,01	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.4B.5D.B5.C7.C0.B8.B4.E4.3C.79.5F.97.64.44.A8.99.BE.73.7D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 21.958.711/0001-43

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 232.099,34
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 232.099,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (27.724,04)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (6.962,98)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.508,65)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.684,46)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (12.567,95)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 204.375,30
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 204.375,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,01)	R\$ (122.707,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,01)	R\$ (122.707,06)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (50.725,17)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.645,99)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (64.637,59)
(-) VIAGENS E LOCOMOÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (5.698,31)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,01)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,01)	R\$ 81.668,24
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,01)	R\$ 81.668,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,01)	R\$ 81.668,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.4B.5D.B5.C7.C0.B8.B4.E4.3C.79.5F.97.64.44.A8.99.BE.73.7D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	21.958.711/0001-43
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE	31210344895
CNPJ	21.958.711/0001-43
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1574

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1574
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.4B.5D.B5.C7.C0.B8.B4.E4.3C.79.5F.97.64.44.A8.99.BE.73.7D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31210344895	CNPJ 21.958.711/0001-43	
NOME EMPRESARIAL MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.4B.5D.B5.C7.C0.B8.B4.E4.3C.79.5F.97.64.44.A8.99.BE.73.7D	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03282582617	DANIEL GOMES DE JESUS:03282582617	7423942119592627148	27/06/2024 a 27/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21958711000143	MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA:21958711000143	6062447648635117970	26/04/2024 a 26/04/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03282582617	DANIEL GOMES DE JESUS:03282582617	7423942119592627148	27/06/2024 a 27/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

3F.4B.5D.B5.C7.C0.B8.B4.E4.3C.79.5
F.97.64.44.A8.99.BE.73.7D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/02/2025 às 19:44:48

BE.F0.A1.85.F1.20.D4.70
8F.10.4F.1D.E1.0A.EC.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ÍNDICES DE LG, SG, LC, EXTRAÍDO DO BALANÇO DE 2024

Onde:

			Valores reais mil
AC	=	Ativo Circulante	16.172
PC	=	Passivo Circulante	93
RLP	=	Realizável a Longo Prazo	70.722
ELP	=	Exigível a Longo Prazo	0
AT	=	Ativo Total	86.894

ÍNDICES EXTRAÍDOS DO BALANÇO DE 2024

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{16.172 + 70.722}{93 + 0} = \frac{86.894}{93} = 934,34$$

Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{86.894}{93 + 0} = \frac{86.894}{93} = 934,34$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{16.172}{93} = 173,89$$

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025

Assinado de forma digital por DANIEL GOMES DE
JESUS:03282582617
Dados: 2025.02.25 20:09:18 -03'00'

Daniel Gomes de Jesus
CRC/MG 119.755/O-0



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 21.958.711/0001-43

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Abril de 2025 às 14:45

BELO HORIZONTE, 14 de Abril de 2025 às 14:45

Código de Autenticação: 2504-1414-4526-0676-3768

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.